

1/3
L

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 14/2015

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação, Reparação e
6 Conservação de Edifícios Escolares (Edifício da EB do Carriço)” – Proc. n.º
7 14/2015, no valor de € 57.941,35.-----

8 -----Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
11 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586 0ZZ9, que intervém na qualidade
15 de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
19 Públicos.-----

20 -----SEGUNDO: Fernando Rodrigues Major, natural da freguesia de Espite,
21 concelho de Vila Nova de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número
22 01599476 7ZY6, válido até 29 de dezembro de 2019, que outorga em
23 representação da firma Fernando Major – Construções Unipessoal, Lda., NIF 509
24 703 569, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n, Vale do Freixo,
25 freguesia de Espite, Concelho de Ourém, titular do Alvará de Construção número

1 65750, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª
2 categoria, classe 2, recorrendo à firma Electrodaniel, Instalações Eléctricas
3 Unipessoal, Lda., NIF 505 651 378, com sede em Estrada Coelho Prazeres, 143,
4 Maxieira, Fátima, titular do Alvará de Construção número 49835, contendo a 1.ª
5 subcategoria, da 4.ª categoria, classe 2, como sub-empregado;-----
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 certidão permanente, referente à matrícula número 509703569 da Conservatória
8 do Registo Comercial de Leiria, válida até 29 de outubro de 2015, documento que
9 fica anexo a este instrumento;-----
10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
12 cidadão, acima mencionado.-----
13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
15 de 24 de abril de 2015, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
16 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
17 adjudicou, por despacho datado de 27 de Abril do mesmo ano, à representada do
18 segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação, Reparação e Conservação
19 de Edifícios Escolares (Edifício da EB do Carriço)” – Proc. n.º 14/2015, de acordo
20 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 14 de abril de
21 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de
22 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
25 integrante;-----

V 2/3
[Handwritten signature]

- 1 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e sete mil
2 novecientos e quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos (€ 57.941,35), que
3 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de setenta (70) dias
5 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
6 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
7 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
8 seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
22 número 05, com o compromisso número 1424/2015, por onde tem cabimento a
23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----
13 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
14 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
15 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
16 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
17 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datada de 08 de abril de
18 2015.-----
19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
23 integrante e atrás citados.-----
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

1 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
2 despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2015. -----

3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
4 que ficam arquivados:-----

5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 25 de
6 fevereiro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
7 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 04 de maio de 2015,
8 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
9 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
10 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
11 representante com o número, Controlo CSOU/2.58944925/0306/110839.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 _____
17 *Fernando Marques*
18 *Outorgante*
19 _____

20 Registado sob o n.º 14, em 18/05/2015.-----

21
22
23
24
25

